



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

000075

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra - Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

e-mail: [procuradoria@barra.ba.gov.br](mailto:procuradoria@barra.ba.gov.br)

## **LEI Nº 028/2003.**

### **DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA URBANA A DIOCESE DA BARRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

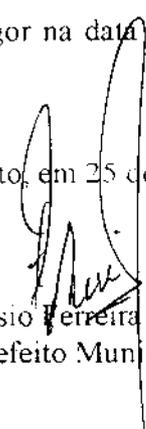
O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Barra autorizada a doar à Diocese da Barra, uma área de terra no bairro Santa Clara, medindo 19,00 m de frente por 34,00 m de frente a fundo, perfazendo um total de 646 m<sup>2</sup>, destinada a construção de uma Igreja, com prestação de serviços sociais, tendo como patrona SANTA CLARA. A área fica localizada na praça principal, limitando-se ao lado esquerdo com o Caminho 3, ao lado direito com o Caminho 14, ao fundo com a Rua 2 e à frente com o Caminho 22, conforme croqui anexo. A obra caracteriza e Urbanização, com grandes benefícios à comunidade.

Art. 2º - A escritura de doação transfere o domínio da área para a Diocese da Barra, ficando, porém, ressalvado o direito de regresso ao domínio do município caso haja alteração na finalidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2003.

  
Deonísio Ferreira de Assis  
Prefeito Municipal